

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº 23/1978 de 22 de Maio

Nos termos do n.º 1 do art.º 19 do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro de 1978 e ao abrigo da resolução da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores de 12 de Maio de 1978:

-É aberto na Secretaria Regional das Finanças o seguinte crédito especial destinado a permitir a realização de despesas urgentes não previstas no Orçamento da

Região Autónoma dos Açores em vigor:

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

Capítulo I

Gabinete do Secretário Regional, Direcção Regional dos Transportes Terrestres, Direcção Regional dos Transportes Marítimos e Aéreos e Direcção Regional do Turismo.

Despesas de capital

Art.º 2 1A - Activos financeiros - Empréstimos a médio e longo prazo

N.º 1 - Subsídio reembolsável à Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos 25 000 000\$00

2 - Para compensação do crédito referido no número anterior é inscrita a seguinte receita no actual Orçamento da Região Autónoma dos Açores:

Capítulo VIII

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Art.º 69A - Impostos cobrados no Continente no ano económico de 1977 e atribuídos à Região Autónoma dos Açores 25 000 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 21 de Maio de 1978. - O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*.